



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: prefeito@altopiquiri.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 21/2026

Processo Administrativo nº 79/2026

Objeto:

Celebração de parceria com a Associação S.O.S. Patas Peludas de Alto Piquiri/PR, visando à execução de ações de proteção, acolhimento, manejo, atendimento e promoção do bem-estar de animais em situação de abandono e vulnerabilidade no Município de Alto Piquiri/PR, incluindo abrigo, alimentação, cuidados e medicamentos de uso veterinário, resgate, controle populacional e ações de conscientização sobre guarda responsável e proteção animal, conforme plano de trabalho.

Razão da escolha:

A escolha da Associação S.O.S. Patas Peludas de Alto Piquiri/PR se deve ao fato de ser a entidade sem fins lucrativos que atua no Município na proteção, acolhimento e bem-estar de animais abandonados e em situação de vulnerabilidade. A entidade tem estrutura própria para abrigar os animais e experiência no resgate, na alimentação, nos cuidados veterinários e no controle populacional de cães e gatos. Essas condições tornam inviável a competição para executar o objeto.

A Associação apresentou Plano de Trabalho para o atendimento direto de aproximadamente 20 (vinte) animais, entre cães e gatos. O plano prevê abrigo, alimentação, cuidados e medicamentos de uso veterinário, além de ações de resgate, controle populacional e conscientização da população sobre guarda responsável e proteção animal. Essas ações atendem ao interesse público na prevenção do abandono e dos maus-tratos e na promoção da saúde pública e do bem-estar animal.

A parceria permite ao Município atender essa demanda de forma contínua e organizada, com uma entidade que já conhece a realidade local e tem vínculo com a comunidade. Isso dá mais eficiência ao uso dos recursos públicos e permite acompanhar e fiscalizar a execução das metas do Plano de Trabalho.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe das empresas **S.O.S. PATAS PELUDAS DE ALTO PIQUIRI-PR**, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Alto Piquiri-PR, 23 de setembro de 2026.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal